



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

LEI Nº 1.084

Ratifica assinatura de Convênio de Co-
operação Técnica e Financeira com a Su-
perintendência de Desenvolvimento da
Região Metropolitana - PLAMBEL.

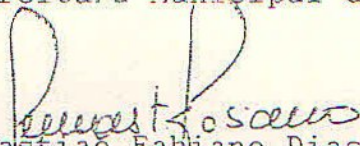
O Povo do Município de Nova Lima, por seus repre-
sentantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, san-
ciono a seguinte lei:

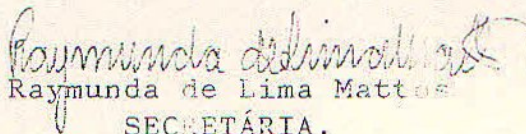
Art. 1º - Fica ratificada a assinatura do Convê-
nio de Cooperação Técnica e Financeira, firmado em 15 de setem-
bro de 1983, entre a Prefeitura Municipal de Nova Lima e a Su-
perintendência de Desenvolvimento da Região Metropolitana -
PLAMBEL - com a interveniência da Secretaria de Estado de Plane-
jamento e Coordenação Geral - SEPLAN - no valor de Cr\$......
45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), com vis-
tas à recuperação do sistema viário municipal, danificado pelas
enchentes, bem como as obras de prevenção de danos futuros da
espécie.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhe-
cimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e a fa-
çam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 06 de junho
de 1984.


Sebastião Fabiano Dias
PREFEITO MUNICIPAL


Raymunda de Lima Mattos
SECRETÁRIA.